



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

ERRATA

RELATÓRIO DA RECEITA

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o
exercício financeiro de 2012**

**Senador ACIR GURGACZ (PDT/RO)
Relator da Receita**

**Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 18/10/2011



ERRATA

Relatório da Receita

Projeto de Lei nº 28, de 2011- CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012".

Presidente: Senador VITAL DO RÊGO

Relator: Senador ACIR GURGACZ



ERRATA

I – ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR

- (a) Na página 4, parágrafo 9: **Onde se lê: R\$ 937,3 bilhões**, leia-se : R\$ 937,8 bilhões ”
- (b) Na página 4, parágrafo 9: **Onde se lê: R\$ 25,6 bilhões**, leia-se: R\$ 26,1 bilhões
- (c) Na página 27, parágrafo 102: **Onde se lê: R\$ 937,3 bilhões**, leia-se : R\$ 937,8 bilhões ”
- (d) Na página 27, parágrafo 102: **Onde se lê: R\$ 25,6 bilhões**, leia-se R\$ 26,1 bilhões”.

II – SUBSTITUIÇÃO DE TABELAS

1. Esta Errata visa também a compatibilizar duas Tabelas do texto (páginas 5 e 28) e a dos Anexo I e II (página 38 e 39) do Relatório da Receita, de 11 de outubro de 2011, com os resultados da reavaliação de receitas, tal como demonstrados nos Anexos V e VI do citado Relatório.
2. Nas Tabelas substituídas, as Transferências a Estados e Municípios diminuíram em R\$ 458.565.571,00 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais), devido a erro na apresentação das transferências ao salário educação que é R\$ 740,8 milhões, ao invés dos R\$ 999,8 milhões apresentados. e nas transferências dos Fundos Regionais, que foram alteradas de R\$ 5.365,9 milhões, para R\$ 5.166,2 milhões, refletindo a decisão de praxe nos Relatórios de Receita de considerar o valor desses Fundos como calculados de forma extra-orçamentária, não justificando quaisquer aumentos decorrentes de IR e IPI. Por essas razões, a Receita Primária Líquida passou de R\$ 25.648,7, para R\$ 26.107,3 milhões.
3. Ficam inalterados os Anexos V (“Receita por Natureza e Fonte de Recursos”) e VI (“Receita por Fonte de Recursos”), em que se baseiam as Tabelas substituídas, e que refletem os resultados da reavaliação das receitas, mediante comparação entre o previsto no projeto de lei orçamentária (“PL”) e o reestimado no Relatório (“Posição Atual”).
4. Substituam-se Tabelas do Relatório, pelas seguintes:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 30/07 (ERRATA)

(Página 5)

TABELA I
REESTIMATIVA DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PARA 2012 - RESUMO DAS VARIAÇÕES DAS RECEITAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	variações em R\$ milhões		
	Brutas	Transf. E/M	Líquidas
A. Receita Administrada pela RFB (líquida de incentivos e exceto RGPS)	16.779,6	3.133,7	13.645,9
Ajuste da base de arrecadação de 2011, incorporando a receita realizada até agosto/11, depurada de receitas atípicas, e aplicação de novas hipóteses de variação para o PIB e preços, mais condizentes com o atual momento econômico.			
B. Receita do RGPS	7.772,5		7.772,5
Ajuste da estimativa para 2012 incorporando à previsão outros elementos que não apenas a aplicação do percentual incremental de variação da massa salarial sobre a arrecadação-base do ano anterior.			
B. Receita Não Administrada	5.429,7	740,8	4.688,9
Concessões - expectativa de licitação na área do Pós Sal - 11ª Rodada	500,0		500,0
Salário - Educação	1.234,7	740,8	493,9
Receita Própria (F50,82 e 81)	1.772,3		1.772,3
Demais Receitas	1.922,7		1.922,7
C. Receitas Primárias Adicionais (A+B)	29.981,8	3.874,6	26.107,3

Fonte: Consultorias de Orçamentos do SF e CD



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 30/07 (ERRATA)

(Página 28)

TABELA VII
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Reestimativa do Congresso Nacional para as Receitas Primárias Brutas e Líquidas para 2012

(R\$ milhões)

Discriminação	PLOA 2012		Reestimativa CN		Diferença - R\$	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA PRIMÁRIA BRUTA	1.097.340,7	24,18	1.127.322,5	25,00	29.981,8	0,66
I.1 Receita Administrada pela RFB	707.777,0	15,60	724.556,5	16,07	16.779,5	0,37
I.1.1. Imposto de Importação	30.590,6	0,67	33.967,9	0,75	3.377,3	0,07
I.1.2. IPI	49.257,2	1,09	51.452,7	1,14	2.195,5	0,05
I.1.3. Imposto de Renda	270.873,3	5,97	275.153,7	6,10	4.280,4	0,09
I.1.4. IOF	37.997,6	0,84	39.183,0	0,87	1.185,4	0,03
I.1.5. COFINS	174.057,1	3,84	177.617,9	3,94	3.560,8	0,08
I.1.6. PIS/PASEP	45.999,1	1,01	47.703,6	1,06	1.704,5	0,04
I.1.7. CSLL	63.424,2	1,40	63.374,2	1,41	-50,0	0,00
I.1.8. CIDE-combustíveis	9.835,7	0,22	9.835,7	0,22	0,0	0,00
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	25.742,2	0,57	26.267,8	0,58	525,6	0,01
I.2. Arrecadação Líquida do RGPS	266.296,4	5,87	274.068,9	6,08	7.772,5	0,17
I.3. Receitas Não Administradas	117.442,3	2,59	122.872,1	2,72	5.429,8	0,12
I.3.1. Concessões	1.753,5	0,04	2.253,5	0,05	500,0	0,01
I.3.2. Dividendos	20.427,0	0,45	20.427,0	0,45	0,0	0,00
I.3.3. Contrib dos Servidores ao PSSS	10.296,3	0,23	10.296,3	0,23	0,0	0,00
I.3.4. Compens. Financeira - <i>Royalties</i>	32.562,9	0,72	32.562,9	0,72	0,0	0,00
I.3.5. Receita Própria (F 50, 82 e 81)	14.455,0	0,32	16.227,3	0,36	1.772,3	0,04
I.3.6. Salário-Educação	14.318,7	0,32	15.553,5	0,34	1.234,8	0,03
I.3.7. Demais Receitas	23.628,9	0,52	25.551,6	0,57	1.922,7	0,04
I.4 Complemento do FGTS	2.957,2	0,07	2.957,2	0,07	0,0	0,00
I.4I.5 Incentivos Fiscais	-132,2	0,00	-132,2	0,00	0,0	0,00
I.6 Operações com Ativos	3.000,0	0,07	3.000,0	0,07	0,0	0,00
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	185.665,9	4,09	189.540,4	4,20	3.874,5	0,09
II.1 FPE - FPM - IPI/EE	148.180,7	3,27	151.314,4	3,35	3.133,7	0,07
II.2 Fundos Regionais	5.166,2	0,11	5.166,2	0,11	0,0	0,00
II.3 Salário-Educação	8.591,2	0,19	9.332,1	0,21	740,8	0,02
II.4 Compens. Financeira - <i>Royalties</i>	20.777,3	0,46	20.777,3	0,46	0,0	0,00
II.5 Cide- combustíveis	2.268,0	0,05	2.268,0	0,05	0,0	0,00
II.6 Demais	682,4	0,02	682,4	0,02	0,0	0,00
III. RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (I - II)	911.674,8	20,09	937.782,1	20,79	26.107,3	0,58
. Estimativa do PIB nominal	4.537.477,0		4.510.126,3			

Fonte: PLOA2012 e Consultorias



CONGRESSO NACIONAL
 COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 30/07 (ERRATA)

(Página 39)

ANEXO 2
 RECEITA PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS, 2008-2012

Discriminação	2008		2009		2010				Previsão 2011				Previsão 2012					
	Realizado		Realizado		Lei		Realizado		Lei		3ª Av. Bimestral 2011		4ª Av. Bimestral 2011		Proposta Orçamentária		Congresso 1a. Reest.	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	717.442,2	23,88	740.627,8	23,25	873.894,9	26,28	921.054,9	25,28	990.474,8	25,22	972.436,0	23,66	997.449,4	24,27	1.097.340,8	24,18	1.127.322,7	25,00
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	466.337,0	15,52	456.139,3	14,32	557.739,7	16,77	531.206,0	14,58	642.075,8	16,35	626.303,4	15,24	637.722,4	15,52	707.777,0	15,60	724.556,6	16,07
I.1.1. Imposto de Importação	17.171,3	0,57	15.967,9	0,50	17.186,2	0,52	21.093,3	0,58	23.130,9	0,59	25.888,3	0,63	26.062,3	0,63	30.590,6	0,67	33.967,9	0,75
I.1.2. IPI	37.361,1	1,24	28.086,4	0,88	39.722,9	1,19	37.553,8	1,03	49.241,4	1,25	43.429,0	1,06	43.623,3	1,06	49.257,2	1,09	51.452,7	1,14
I.1.3. Imposto sobre a Renda	179.249,4	5,97	178.795,8	5,61	207.738,3	6,25	194.672,4	5,34	243.020,4	6,19	236.900,8	5,76	238.567,9	5,80	270.873,3	5,97	275.153,7	6,10
I.1.4. IOF	20.340,3	0,68	19.293,4	0,61	27.596,4	0,83	26.576,1	0,73	31.950,7	0,81	32.769,9	0,80	32.760,3	0,80	37.997,6	0,84	39.183,0	0,87
I.1.5. COFINS	121.923,9	4,06	118.957,1	3,73	152.066,3	4,57	141.232,3	3,88	157.967,7	4,02	160.547,6	3,91	161.506,3	3,93	174.057,1	3,84	177.617,9	3,94
I.1.6. PIS/PASEP	31.515,8	1,05	31.723,2	1,00	38.347,2	1,15	40.794,4	1,12	41.094,7	1,05	42.353,1	1,03	42.816,2	1,04	45.999,1	1,01	47.703,6	1,06
I.1.7. CSLL	44.613,2	1,48	45.050,1	1,41	56.225,8	1,69	46.370,3	1,27	62.061,3	1,58	53.322,1	1,30	60.065,2	1,46	63.424,2	1,40	63.374,2	1,41
I.1.8. CPMF/CSS	1.109,5	0,04	91,5	0,00	0,0	0,00	23,6	0,00	0,0	0,00	46,6	0,00	68,8	0,00	0,0	0,00	0,00	
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.944,0	0,20	4.914,5	0,15	7.306,3	0,22	7.759,1	0,21	8.636,1	0,22	9.322,9	0,23	9.537,0	0,23	9.835,7	0,22	9.835,7	0,22
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	7.108,6	0,24	13.259,4	0,42	11.550,3	0,35	15.130,6	0,42	24.972,4	0,64	21.723,1	0,53	22.714,9	0,55	25.742,2	0,57	26.267,8	0,58
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	163.355,3	5,44	182.008,4	5,71	204.338,5	6,14	211.968,4	5,82	240.055,4	6,11	240.055,4	5,84	245.584,6	5,98	266.296,4	5,87	274.068,9	6,08
I.3. Outras Receitas	87.750,9	2,92	102.534,9	3,22	111.918,3	3,37	177.979,1	4,88	108.461,8	2,76	106.294,0	2,59	114.359,3	2,78	123.399,7	2,72	128.829,4	2,86
I.3.1. Concessões	6.080,0	0,20	3.091,4	0,10	1.812,7	0,05	1.158,4	0,03	2.383,6	0,06	2.383,6	0,06	1.753,5	0,04	2.253,5	0,05	2.253,5	0,05
I.3.2. Dividendos	13.363,8	0,44	26.683,0	0,84	16.117,0	0,48	22.414,5	0,62	17.563,9	0,45	15.169,5	0,37	17.169,5	0,42	20.427,0	0,45	20.427,0	0,45
I.3.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	6.627,5	0,22	7.558,6	0,24	9.184,0	0,28	8.573,9	0,24	9.736,6	0,25	9.550,6	0,23	9.466,9	0,23	10.296,3	0,23	10.296,3	0,23
I.3.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.031,7	0,83	19.412,0	0,61	28.416,1	0,85	24.420,7	0,67	27.365,5	0,70	27.365,5	0,67	29.048,6	0,71	32.562,9	0,72	32.562,9	0,72
I.3.5. Receita Própria (fontes 50, 81 & 82)	10.283,1	0,34	11.137,8	0,35	12.240,1	0,37	12.687,9	0,35	12.291,4	0,31	12.476,4	0,30	14.083,1	0,34	14.455,0	0,32	16.227,3	0,36
I.3.6. Salário-Educação	8.776,4	0,29	9.588,9	0,30	10.868,0	0,33	11.049,2	0,30	11.904,2	0,30	11.904,2	0,29	13.024,8	0,32	14.318,7	0,32	15.553,5	0,34
I.3.7. Complemento do FGTS	1.837,7	0,06	2.502,9	0,08	2.253,3	0,07	2.523,5	0,07	2.839,0	0,07	2.839,0	0,07	2.839,0	0,07	2.957,2	0,07	2.957,2	0,07
I.3.8. Operações com Ativos	0,0	0,00	0,0	0,00	2.400,0	0,07	74.807,6	2,05	3.000,0	0,08	3.000,0	0,07	3.000,0	0,07	3.000,0	0,07	3.000,0	0,07
I.3.9. Demais Receitas	15.750,9	0,52	22.560,2	0,71	28.627,1	0,86	20.343,5	0,56	21.377,7	0,54	21.605,2	0,53	23.343,8	0,57	23.628,9	0,52	25.551,6	0,57
I.4. Incentivos Fiscais	-1,1	0,00	-54,8	0,00	-101,5	0,00	-98,6	0,00	-118,3	0,00	-216,9	-0,01	-216,9	-0,01	-132,2	0,00	-132,2	0,00
II. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	127.464,0	4,24	119.900,0	3,76	143.913,0	4,33	133.176,9	3,66	165.331,7	4,21	161.957,2	3,94	165.756,4	4,03	185.665,9	4,09	189.540,5	4,20
II.1. FPE/FPM/PI-EE	101.880,6	3,39	97.560,6	3,06	113.269,4	3,41	105.744,4	2,90	134.996,8	3,44	131.939,9	3,21	132.797,0	3,23	148.180,7	3,27	151.314,4	3,35
II.2. Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.778,9	0,09	3.053,9	0,10	4.228,4	0,13	3.068,5	0,08	3.598,0	0,09	3.282,5	0,08	3.769,2	0,09	5.166,2	0,11	5.166,2	0,11
Repasso Total	6.631,2	0,22	6.285,9	0,20	7.419,6	0,22	6.835,6	0,19	8.763,0	0,22	8.447,5	0,21	8.458,9	0,21	9.598,5	0,21	9.792,8	0,22
Superávit Fundos	-3.852,255	-0,13	-3.232,0	-0,10	-3.191,2	-0,10	-3.767,2	-0,10	-5.165,0	-0,13	-5.165,0	-0,13	-4.689,7	-0,11	-4.432,3	-0,10	-4.626,6	-0,10
II.3. Salário Educação	5.172,9	0,17	5.740,1	0,18	6.520,8	0,20	6.553,7	0,18	7.142,5	0,18	7.019,7	0,17	7.923,6	0,19	8.591,2	0,19	9.332,1	0,21
II.4. Compensações Financeiras	15.795,2	0,53	12.213,1	0,38	17.872,7	0,54	15.480,9	0,42	17.293,7	0,44	17.278,4	0,42	18.495,7	0,45	20.777,3	0,46	20.777,3	0,46
II.5. Cide combustíveis	1.578,9	0,05	962,4	0,03	1.692,2	0,05	1.775,7	0,05	1.968,3	0,05	2.069,9	0,05	2.138,4	0,05	2.268,0	0,05	2.268,0	0,05
II.6. Demais	257,4	0,01	369,9	0,01	329,6	0,01	553,7	0,02	332,4	0,01	366,9	0,01	632,5	0,02	682,4	0,02	682,4	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	589.978,2	19,63	620.727,8	19,49	729.981,9	21,95	787.878,1	21,62	825.143,0	21,01	810.478,7	19,72	831.693,0	20,24	911.674,9	20,09	937.782,2	20,79
Memorando																		
Produto Interno Bruto (R\$ milhões)	3.004.881,1		3.143.015,0		3.325.465,5		3.643.547,6		3.927.061,1		4.109.431,9		4.109.863,2		4.537.476,5		4.510.126,3	

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal, Ministério do Planejamento



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 28/11 (ERRATA)

III- ALTERAÇÃO NOS PARECERES ÀS EMENDAS À RECEITA

1- Ficam alterados os pareceres às emendas à receita constantes do Anexo 7 do Relatório, conforme descrição abaixo:

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012
(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)
ERRATA AO RELATÓRIO DA RECEITA
Anexo 7 - Pareceres às Emendas à Receita

Emenda		UO	Natureza	Tipo	Esfera	Fte	Valor	Parecer	Justificativa
80990023	ONDE SE LÊ	41231 - ANATEL	11210201 - Fistel - Instalações	A	1	178	12.207.133	Pela Aprovação	A taxa de fiscalização de instalação compõe a receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, nos termos do art. 2º, "f", da Lei 5.070, de 7 de julho de 1966. Ela é devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações, conforme estabelece o art. 6º, "a", do referido diploma legal. Logo, são recursos do FISTEL, cuja forma utilização compete ao Relator-Geral definir.
	LEIA-SE	41231 - ANATEL	11210201 - Fistel - Instalações	A	1	178	244.142.673	Pela Aprovação	
	ONDE SE LÊ	98000 - Rec. Tesouro	11210201 - Fistel - Instalações	A	1	178	231.935.540	Pela Aprovação	
	LEIA-SE	98000 - Rec. Tesouro	11210201 - Fistel - Instalações	A	1	178	0	Pela Aprovação	
Total da Emenda							244.142.673		
80990024	ONDE SE LÊ	41231 - ANATEL	11210202 - Fistel - Funcionamento	A	1	178	29.425.281	Pela Aprovação	A taxa de fiscalização de funcionamento compõe a receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, nos termos do art. 2º, "f", da Lei 5.070, de 7 de julho de 1966. Ela é devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações, conforme estabelece o art. 6º, "b", do referido diploma legal. Logo, são recursos do FISTEL, cuja forma utilização compete ao Relator-Geral definir.
	LEIA-SE	41231 - ANATEL	11210202 - Fistel - Funcionamento	A	1	178	719.895.415	Pela Aprovação	
	ONDE SE LÊ	98000 - Rec. Tesouro	11210202 - Fistel - Funcionamento	A	1	178	690.470.134	Pela Aprovação	
	LEIA-SE	98000 - Rec. Tesouro	11210202 - Fistel - Funcionamento	A	1	178	0	Pela Aprovação	
Total da Emenda							719.895.415		
80990027	ONDE SE LÊ	30107 - Dep. Polícia Rod. Federal	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	94.128.722	Pela Aprovação	De acordo com o art. 6º, I, da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e seu regulamento (Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998), 5% dos recursos arrecadados com multas de trânsito pertencem ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET. Assim, o montante acima dessa quantia deve permanecer no órgão ou entidade arrecadador, cuja definição da aplicação compete ao Relator-Geral.
	LEIA-SE	30107 - Dep. Polícia Rod. Federal	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	153.692.692	Pela Aprovação	
	ONDE SE LÊ	39252 - DNIT	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	1.841.860	Pela Aprovação	
	LEIA-SE	39252 - DNIT	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	4.673.669	Pela Aprovação	
ONDE SE LÊ	56901 - FUNSET	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	70.730.851	Pela Aprovação		
LEIA-SE	56901 - FUNSET	19191500 - Multas Leg. Trânsito	A	1	174	8.335.072	Pela Aprovação		
Total da Emenda							166.701.433		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 28/11 (ERRATA)

Sala das Comissões, de outubro de 2011

Senador **ACIR GURGACZ**,
Relator da Receita